



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987-9244

DECRETO N.º 10/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1507/2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 3º, da Lei n.º 1507/2012, um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal Secretaria Tesouro Geral Outros Serviços de Terceiros - PF 01.01.01.01.01.02.01.110.00.3.3.90.36.00.000-09	40.000,00
---	-----------

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal Corpo Legislativo Tesouro Geral Vencimentos e Vantagens Fixas - PC 01.01.01.01.01.01.01.110.00.3.1.90.11.00.000-01	40.000,00
---	-----------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
16 de janeiro de 2013.


JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL